



Boletim do Professor

Nota de falecimento do Presidente Ildfonso Paz Dias

É com grande pesar que comunicamos o falecimento do Presidente do Sindicato dos Professores de Santos e Região, Ildfonso Paz Dias ocorrido na terça-feira 16 de abril de 2013.

Informamos ainda que seu velório acontece (16/04) na Beneficência Portuguesa, sala nº07 a partir das 20horas. Aos amigos, professores e colegas que quiserem prestar uma última homenagem, o enterro ocorrerá no dia 17 de abril (quarta-feira) no Memorial de Santos às 15 horas.

Professor Ildfonso Paz Dias

Faleceu na tarde do dia 16/04, o professor Ildfonso Paz Dias, presidente do Sinpro Santos. Um companheiro que sempre esteve presente nos momentos decisivos da organização política e sindical da categoria.

Nessa longa trajetória, participou ativamente da fundação da Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp) e da Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee). Mesmo aqueles que não compartilharam de sua concepção do movimento sindical reconhecem duas grandes virtudes no professor Ildfonso: integridade de caráter e a fidelidade a princípios, aos companheiros de luta e, principalmente, à categoria dos professores. Mesmo adoentado, participou até o último momento da reestruturação por que tem passado o Sinpro Santos nos últimos dois anos. Fez questão de comparecer à assembleia de prestação de contas do Sinpro, no dia 06/04, como renunciasse sua despedida. Foi internado três dias depois e veio a falecer uma semana mais tarde.

Por este motivo anunciamos que o Sindicato dos Professores de Santos e Região estará fechado no dia 17 de abril (quarta-feira).

Sinpro Santos

Nota da Diretoria e Missa de Sétimo dia

A Diretoria do Sindicato dos Professores de Santos e Região, junta-se à família e amigos do Professor Ildfonso Paz Dias na tristeza e na certeza de uma trajetória histórica de luta e defesa dos interesses de nossa categoria.

Aproveita, ainda, para informar que o processo de mudança se amplia, as normas Estatutárias serão respeitadas e a luta em defesa dos direitos e reivindicações dos professores continua.

Diretoria

Informamos que a Missa de sétimo dia do Professor Ildfonso Paz Dias acontecerá na próxima quarta-feira, 24 de abril de 2013 às 18h30 na Paróquia do Senhor dos Passos e de Nossa Senhora das Dores, localizada na Rua João Pinho, 15, esquina com a Rua Mato Grosso - Boqueirão / Santos.

Dia: 24 de abril de 2013 (quarta-feira)

Hora: 18h30

Local: Paróquia do Senhor dos Passos e de Nossa Senhora das Dores - Rua João Pinho, 15, esquina com a Rua Mato Grosso - Boqueirão / Santos

TST confirma: se tem atividade docente, é professor

Pela terceira vez, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) reafirma que quem desempenha atividade docente deve ser pago como professor. Em 11/04, na decisão mais recente, o Tribunal negou de novo recurso de uma empresa que oferecia cursos, mas não remunerava como professora a funcionária, registrada como 'instrutora de informática'.

“Independentemente do título sob o qual o profissional foi contratado - professor, instrutor, técnico -, é a realidade do contrato de trabalho que define a função de magistério e, por consequência, a categoria diferenciada de docente”. É o que diz a sentença da segunda turma do TST já na primeira decisão sobre o caso, em dezembro de 2011.

A partir daí, a empresa do Rio Grande do Sul vem apresentando recursos que só servirão para adiar o inevitável: pagar os direitos trabalhistas da professora. Mas as decisões seguintes reforçaram o primeiro entendimento do TST. Em março de 2012, um recurso foi negado pela segunda turma e, por fim, no dia 11, a recusa veio da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1).

Com o reenquadramento da 'instrutora de informática' como docente, ela terá direito ao pagamento de todas as verbas trabalhistas próprias da categoria.

A decisão da Justiça, mais uma vez, reforça que o trabalhador que desempenha atividade docente deve ser remunerado como professor, mesmo que a escola ou empresa tenha inventado outro nome para o cargo.

[Leia aqui a decisão do TST de 14/12/2011](#)

Fonte: FEPESP

Reajuste no Sesi/Senai vem no dia 30

O vale salarial do dia 15 virá sem o índice de 7,5%. No dia 30, o SESI e o SENAI pagarão o salário de abril já reajustado e mais a diferença referente ao mês de março.

Também no dia 30, os professores vão receber o vale refeição ou alimentação de maio corrigido em 15% e os retroativos de março e abril.

A informação foi dada pelo DRH em consulta feita pela Fepesp. O Acordo Coletivo, ainda está em fase de redação. Segundo o DRH, não houve tempo para que o reajuste fosse aplicado no vale do dia 15.

A ameaça de retorno da Emenda 3

André Santos*

No momento em que o Congresso Nacional promulga a Emenda Constitucional 72/2012 - PEC das Domésticas que institui a paridade de tratamento entre assalariados, ao estender aos empregados do lar os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, surge na Câmara dos Deputados uma ameaça dos direitos dos trabalhadores. Trata-se da inclusão, em um substitutivo ao projeto que pretende regulamentar a terceirização no País, de dispositivo que possibilita a pejotização nas relações de trabalho, com a tentativa de resgate da chamada Emenda 3.

A Emenda 3, como todos se recordam, foi apresentada ao projeto de lei que criou a Super Receita (incorporação da Receita Previdenciária à Receita Federal do Brasil) e foi aprovada nas duas casas do Congresso. Seu objetivo era precarizar as relações de trabalho e burlar as legislações trabalhista, previdenciária e tributária, ao permitir a transformação do empregado em pessoa jurídica. Essa tentativa de institucionalizar a figura da PJ, de autoria do então senador Ney Suassuna (PMDB-PB), apresentada a pedido dos proprietários dos veículos de comunicação (jornal, rádio e TV), felizmente, foi vetada pelo então presidente Lula.

Agora, um correligionário de Suassuna, deputado Arthur Maia (PMDB-BA), relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara do projeto que visa regulamentar a terceirização (PL 4.330/2004), retoma a ideia da Emenda 3 ao permitir que o trabalhador constitua empresa de prestação de serviço sem exigência de capital.

O modelo proposto no substitutivo do relator do projeto da terceirização é o mesmo tentado na época da Super Receita, ou seja, o trabalhador será transformado em um prestador de serviço, mas em lugar de ter registro na carteira de trabalho e receber seu salário mediante contracheque, ele emite uma nota fiscal. Será a empresa de um homem só.

Em que pese a boa intenção do relator, supondo que deseje fortalecer o "empreendedorismo" do trabalhador, a pejotização será um inegável retrocesso nas relações de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que completa 70 anos de existência, continua sendo a principal fonte de direito e a protetora dos trabalhadores brasileiros. A adoção da PJ equivale a substituir a contratação de uma pessoa, com direitos trabalhistas e previdenciários, pela contratação de um serviço, sem qualquer compromisso de ordem social.

Portanto, o propósito da regulamentação da terceirização, além de dar segurança jurídica às empresas corretas que atuam nessa área, deve servir, principalmente, para garantir dignidade e direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores desses segmentos, assegurando a eles os mesmos benefícios dados aos empregados da empresa contratante dos serviços terceirizados. Terceirizar não pode ser sinônimo de precarizar.

Tanto o projeto original, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), quanto o seu substitutivo como um todo, incluindo a hipótese da pejotização, que tramitam em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados, devem merecer atenção redobrada dos dirigentes sindicais de trabalhadores, para evitar retrocesso nas relações de trabalho.

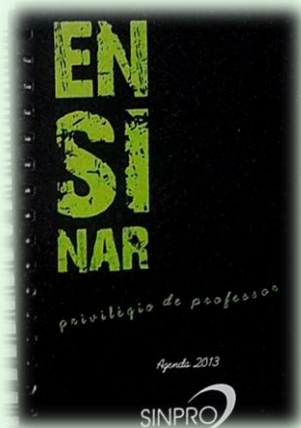
Texto publicado originalmente em 04/04 no site do [Diap](#), com o título "Terceirização: a ameaça do retorno da Emenda 3".

Ilustração: imagem extraída da Campanha Direitos Não Se Negociam assinada pelas entidades: A CUT pode mais - CSP-Conlutas - AE Sindical - CNTA - CPERS/Sindicato

(*) Jornalista, especialista em política e representação parlamentar e assessor do Diap

Fonte: FEPESP

NOVIDADES



Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.**

SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071



twitter

facebook

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

NOVIDADES

e-Asas

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores
Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111 www.easas.blog.br
(13) 3301-2442 www.easas.com.br

Plano Professor

SINPRO
SANTOS

Unimed
Paulistana

Planos com até
40%
de Desconto*

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.